

07/12/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 07/12/2022

TERMINAL: 8609

HORA: 15:53:20

NSU:001625

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 7.999,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

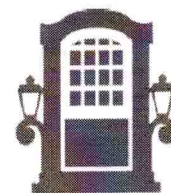
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de dezembro de 2022

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **novembro de 2022**, no valor total de R\$ 7.999,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON
GRACIANO
MOREIRA:889901
92668

Assinado de forma digital
por GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2022.12.07
13:38:07 -03'00'

Diretor Geral.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 05 de December de 2022 - Nº 679

Publicações:

Atos

ATO Nº 167/2022

ATO Nº 167/2022

O Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON GRACIANO MOREIRA, Diretor Geral desta Casa, como responsável pela análise, emissão e relatório acerca das verbas de gabinete dos vereadores até o efetivo provimento ao cargo vago de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, a partir de 01 (um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 01 de dezembro de 2022.

Luiz Gonzaga de Oliveira PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2022

Nota de Empenho: 86

Parcela: 11

O - Ordinário

Vencimento: 07-12-2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA ✓
Endereço: RUA TABOLEIRO DE CIMA, 175 Cidade: OURO PRETO UF: MG
Bairro: ANTONIO PEREIRA CEP: 3540000
Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: 31999622500
Banco: Agência: Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.999,00 Saldo Atual: 8.256,00

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Tipo	Documento	Valor R\$	Emissão	Descrição Adicional
Outros	1	7.999,00	07-12-2022 ✓	

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR PARA LEGISLATURA 2021/2024, NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. Novembro/22.

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/12/2022

DAURA TEREZINHA DA MATA
Contadora CRC:29854

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador de Despesa

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.999,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.999,00 ✓

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.999,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: 104
Agência: 0436
Conta: 550-8
Cheques: 18

Ouro Preto, 07 de 12 de 2022

Tesoureiro

04



Verba Indenizatória Mês Novembro 2022

Vereador Vander Leitoa Solidariedade

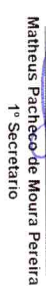


RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Motorista	NF-e26	1999,00
1	Junior Lucas Araujo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria e consultoria tecnico-juridica	NF-e45	3600,00
1	Marcelo Gerardo Alves	075.924.826-57	Serviço de topografia	NF-e-13	2400,00
TOTAL					7999
SALDO					1,00

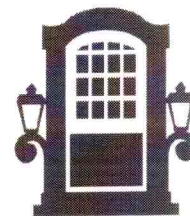
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna


Matheus Pacheco de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Novembro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 05 de Dezembro de 2022.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554
103624

Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.05 12:36:24
-03'00'

Vander Luis Ferreira
Vereador(a)





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias, 174 - C Sala 102 - Centro - Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo: i) elaborações de indicações ao executivo (melhorias na rua pantop e no cemitério local e possibilidade de construção de uma área de eventos multiuso no distrito) ii) assessoria em todos os projetos e espécies normativas em trâmite na casa, de autoria de outros parlamentares e do executivo (em especial, o plano plurianual); acompanhamento e readequação do PL do contratante (463/2022), no período iii) acompanhamento periódico da ação popular 5001552-52.2020.8.13 0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este

deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mes, iniciando em 01 de novembro de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de novembro de 2022.



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR

RECIBO

Pelo presente, a sociedade individual **ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu titular, declara que RECEBE nesta data de hoje, o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) do Sr. **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº MG-[REDACTED] com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, referente a honorários de advogado

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente

Ouro Preto, 30 de novembro 2022



Júnio Lucas Araujo de Oliveira

OAB/MG 197.729

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410
3624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.05 11:01:04
-03'00'



RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ JUSTIFICATIVA DE TRABALHO

No período, a consultoria e assessoria ao parlamentar, dedicou-se às seguintes atividades:

- Apoio para elaboração de indicação solicitando ao executivo municipal a execução de melhorias para o cemitério municipal no distrito de Antônio Pereira (Reforma e ampliação).
- Apoio para elaboração de indicação solicitando ao executivo municipal, execução de melhorias para a rua **Pantop**, no distrito de Antônio Pereira. (Pavimentação com instalação de rede pluvial e rede de esgoto, além de iluminação pública).
- Apoio para elaboração de indicação solicitando ao executivo municipal, que estude a possibilidade de construção de uma área de eventos multiúso para o distrito de Antônio Pereira.
- Acompanhamento do projeto de lei que torna obrigatório a divulgação das listas de usuários que aguardem exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede municipal de saúde PLO 463/2022; O referente projeto necessitou de readequação.
- Também foi do acompanhamento periódico a ação popular 5001552-25.2020 8 13.0461, movida por este procurador em favor do parlamentar e consultorias para medidas em trâmite de outros parlamentares e do executivo municipal, em especial, quanto ao plano plurianual (SPL 478/22)

02 de dezembro de 2022



Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103
624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.05 11:04:23 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

45/NFe



Número / Série	45 / NFe	Emissão	04/12/2022 17:05:21	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	07/11/2022	Código de verificação	12T8.WKL9.X97M.71LY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 Reg.: Faturamento
Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 98027-2282 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111630 Cod. Mob.: 111630 Insc. Est.: 111630
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento
Endereço: Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400--000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

1714 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA	R\$ 3.600,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.600,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 45, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/12T8.WKL9.X97M.71LY>

Data: 05/12/2022

Assinatura:

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.05 11:03:41 -03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

1.1-CONTRATANTE: VANDER LUÍS FERREIRA, brasileiro, divorciado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº MG-[REDACTED] com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro.

1.2.- CONTRATADO: MARCELO GERALDO ALVES, CPF [REDACTED], brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Residente e domiciliado a Rua Projetada Dez, nº 112, CS A. Antônio Pereira, CEP 35400-000; Ouro Preto-MG;

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de topografia, por parte do contratado, relacionados à atividade da vereança do parlamentar Contratante.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1-O CONTRATADO obriga-se, por consequência do presente contrato, a prestar seus serviços para o **CONTRATANTE** mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da topografia.

3.2-O CONTRATANTE Fica obrigado a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o bom e fiel desenvolvimento do objeto contratado, declarando por meio do presente a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a não faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações que apresentar ao **CONTRATADO**, devendo informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter dados para contato atualizados.

CLÁUSULA 4ª-DA REMUNERAÇÃO

4.1-Em remuneração aos serviços ora avençados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a verba honorária assim contratada: R\$ 2400,00 (Dois mil quatrocentos reais) referente ao mês de trabalho.



4.2-Eventual atraso no pagamento dos honorários refletirá ao **CONTRATANTE**, sobre o saldo devedor, multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária consoante a variação do IGP-M, sobre o valor do débito.

CLÁUSULA 5ª-O PRAZO DO CONTRATO

5.1-O contrato tem validade por 01 (um) mês, podendo ser estendido, a depender da necessidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6ª-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-O CONTRATANTE é totalmente responsável pelo comparecimento nos locais e horários indicados, bem como se compromete na obtenção da documentação necessária para viabilizar a qualidade da prestação dos serviços.

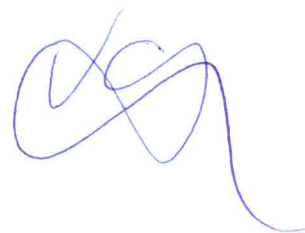
6.2-O meio de comunicação estabelecido, para contato com o profissional contratado, será realizado exclusivamente por meio de ligações para o telefone (31) 971238062 e • e-mail marceloalvestopografo@hotmail.com

6.3-As partes elegem o foro da cidade de Ouro Preto para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Ouro Preto, 01 de novembro de 2022.



Marcelo Geraldo Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

13/NFe



Número / Série	13 / NFe	Emissão	01/12/2022 11:10:15	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/12/2022	Código de verificação	VL71.5WM3.ZA79.VIDW	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 99814-6140

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111094

Cod. Mob.: 111094

Insc. Est.: 111094

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres (5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Levantamento topográfico e fiscalização de obras públicas.	R\$ 2.400,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
2.400,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 2.400,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

Recebi(emos) de **MARCELO GERALDO ALVES**, os serviços constantes da nota fiscal nº 13, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/VL71.5WM3.ZA79.VIDW>

Data: 05/12/2022

Assinatura: VANDER LUIS
FERREIRA:0355410362
4Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.05 11:12:39 -03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED], expedida por [REDACTED] e CPF sob n.º: [REDACTED] Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,

Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: [REDACTED], expedida por [REDACTED] e CPF sob n.º [REDACTED], residente em. Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 7 (sete) meses, com início em 01 junho de 2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em

Wenderson dos Santos


pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante: se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;



CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:
- II – Dedicção e seriedade;
- III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes,
- IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos
- V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;
- VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tribuárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;
- II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;
- III – Arcar com as despesas relativas, ao fornecimento do veículo do combustivel respectivo;

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.



Até a assinatura do contratante

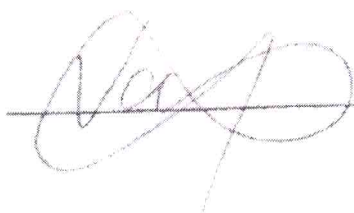
CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 01 de junho de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

26/NFe



Número / Série	26 / NFe	Emissão	01/12/2022 11:02:05	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/12/2022	Código de verificação	1RZ7.YZQP.UWIP.7NF6	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 98216-8696

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110968

Cod. Mob.: 110968

Insc. Est.: 110968

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Transporte do Parlamentar para atividades profissionais.	R\$ 1.999,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.999,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.999,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de **WENDERSON DOS SANTOS**, os serviços constantes da nota fiscal N° 26, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1RZ7.YZQP.UWIP.7NF6>

Data: 05/12/2022

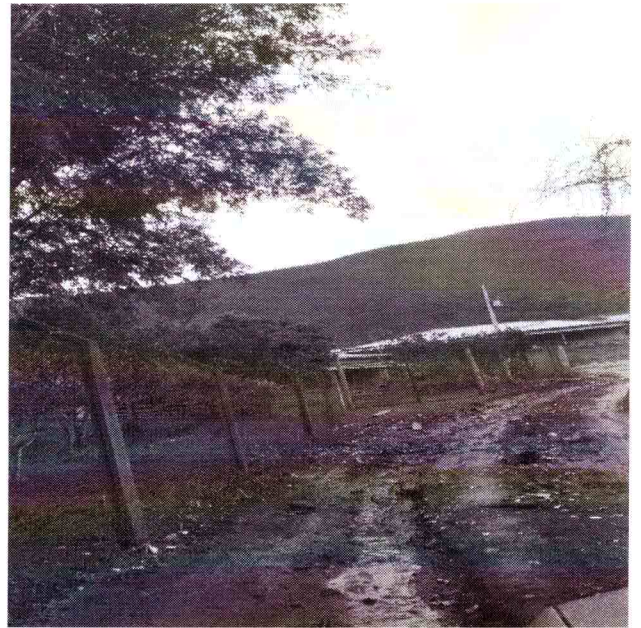
Assinatura: VANDER LUIS FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.05 11:11:44 -0300'

Relatório preliminar de topografia

Em fortalecimento a INDICAÇÃO: 437/22 em que foi solicitado “providências para execução de melhorias para a rua **Pantop**, no distrito de Antônio Pereira. (Pavimentação com instalação de rede pluvial e rede de esgoto, além de iluminação pública)”, verificamos necessidade de avaliação da secretaria de obras de Ouro Preto, devido a situação precária que se encontra a referida rua, tendo como ponto principal de melhorias, a falta de pavimentação, e em nossos levantamentos verificamos a insuficiência de drenagens fluviais, sendo essas drenagens importantes, mesmo em estradas não pavimentadas, outro ponto importante de verificação é a falta de rede de esgoto na localidade, sendo necessário avaliação geotécnica da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para análise da situação das drenagens, que vem trazendo muito transtorno para os moradores e usuários da referida rua.





A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo", written over a horizontal line.



Marcelo Geraldo Alves

A second handwritten signature in black ink, written in a cursive style.

Antonio Pereira

Rua Pantop

Legenda

-  900 metros de comprimento
-  Início/Final



Google Earth

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 03/11/2022 A 30/11/2022

03/11/2022 – 71ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

04/11/2022 – Entrega de equipamento na Escola Municipal Bernardina de Queiroz e Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ouro Preto;



Convocação para 6ª Reunião Extraordinária do CODEMA-04-11-2022

Externa

Conselhos

qui, 27 de out, 15:37



codema@ouropreto.mg.gov.br

para miguel_gonza@chiquinhoassis_reacambiente_PedroFabioLevardodmora_vdfnquna_dullilan_jubanos076_maii_vereadornarcizo_guilhermepq_diegooliveira_juarez_tavora_daniela_souza_dawvangelista13_consulhantanzio_marcosjurota

Prezados,

Venho, por meio deste, convocar V. S.ª, conselheiro componente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ouro Preto - CODEMA/OP bem como convidar os empreendedores e demais interessados nos assuntos em pauta, para a 6ª Reunião Extraordinária a ocorrer em 04 de novembro de 2022, às 14h. Ressalta-se que, aos inscritos previamente, via e-mail Codema@ouropreto.mg.gov.br será disponibilizado um prazo de 05 minutos para fala, se assim o desejar. A reunião contará com a seguinte pauta:

1) Expediente

1.1. Informes gerais.

2) Ordem do dia:

2.1. Manifestação sobre solicitação de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal. Empreendimento PDR Sardinha e linha de Rejeito – CERDA/ Agcomas S/A, Mina Miguel Burnier.

O acesso à reunião se dará por meio do seguinte link: <https://teams.live.com/join?93552252146>

Na oportunidade, ressaltamos que, para dar mais publicidade às discussões, a reunião será realizada online, para tanto, segue o link da reunião Youtube: <https://youtu.be/aw55mz7cIA>

Abriremos com 15 minutos de antecedência, para ultimar os preparativos.

Solicitamos a gentileza de confirmar presença ou ausência justificativa de ausência para averiguação de quorum.

Contamos com a Vossa presença e salientamos a importância de sua participação.

Atenciosamente,

Simone Fernandes Machado

Secretária Executiva do CODEMA

Francisco de Assis Gonzaga da Silva

Presidente do CODEMA

07/11/2022 – Acompanhamento de obra de drenagem na rua Terezinha Pessoa, distrito de Antônio Pereira;



08/11/2022 – 72ª Reunião Ordinária Itinerante de Santo Antônio do Leite;

09/11/2022 – Cerimônia de assinatura do termo de doação do terreno para construção da Casa Escola Antônio Pereira



10/11/2022 – 73ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

11/11/2022 - Visita dos diretores DER e do deputado federal Pinheirinho em Antônio Pereira;



14/11/2022 – Acompanhamento da Defesa Civil as famílias de Antônio Pereira;



16/11/2022 – Visita a rua Pantop, distrito de Antônio Pereira;

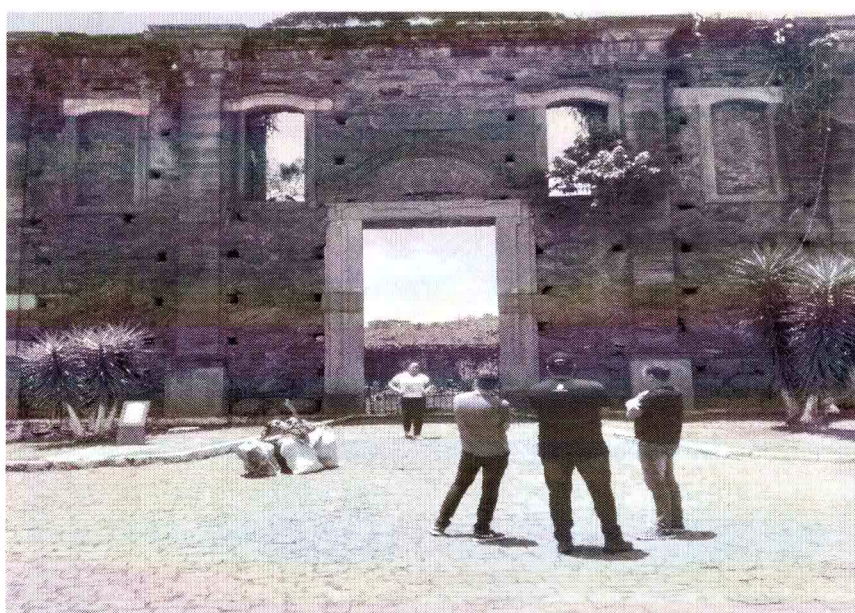


17/11/2022 – 74ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

18/11/2022 – Reunião com as empresas Geosol, PCM e secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico no Centro Administrativo de Antônio Pereira;



21/11/2022 – Visita da Equipe do Natal de Luz no Distrito de Antônio Pereira;



22/11/2022 – 75ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

23/11/2022 – Reunião com a empresa Continental no Centro Administrativo de Antônio Pereira;



24/11/2022 – 76ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

29/11/2022 – 77ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

30/11/2022 – Entrevista na Radio Real e 5ª Sessão solene para entrega das Comendas Zé Rosa, Chico Rei e Antônio Francisco Lisboa.



Vereador Vander Luís Ferreira


Ouro Preto, 01/12/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto convida para Assinatura do Termo de Doação do Terreno para construção da Casa Escola Antônio Pereira

Rua **Grande s/n** – antigo posto de saúde
Quarta-feira, **9 de novembro** às **10 horas**



PREFEITURA
**OURO
PRETO**

O futuro é feito agora

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/11/2022 A 30/11/2022

- 03/11/2022** – 71ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 04/11/2022** – Entrega de equipamento na Escola Municipal Bernardina de Queiroz e Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ouro Preto;
- 07/11/2022** – Acompanhamento de obra de drenagem na rua Terezinha Pessoa, distrito de Antônio Pereira;
- 08/11/2022** – 72ª Reunião Ordinária Itinerante de Santo Antônio do Leite;
- 09/11/2022** – Cerimônia de assinatura do termo de doação do terreno para construção da Casa Escola Antônio Pereira
- 10/11/2022** – 73ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 11/11/2022** – Visita dos diretores DER e do deputado federal Pinheirinho em Antônio Pereira;
- 14/11/2022** – Acompanhamento da Defesa Civil as famílias de Antônio Pereira;
- 16/11/2022** – Visita a rua Pantop, distrito de Antônio Pereira;
- 17/11/2022**-74ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 18/11/2022** – Reunião com as empresas Geosol, PCM e secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico no Centro Administrativo de Antônio Pereira;
- 21/11/2022** – Visita da Equipe do Natal de Luz no Distrito de Antônio Pereira;
- 22/11/2022** – 75ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 23/11/2022** – Reunião com a empresa Continental no Centro Administrativo de Antônio Pereira;
- 24/11/2022** – 76ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 29/11/2022** – 77ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 30/11/2022** – Entrevista na Rádio Real e 5ª Sessão solene para entrega das Comendas Zé Rosa, Chico Rei e Antônio Francisco Lisboa.

VANDER LUIS

FERREIRA:0355410

3624

Vereador Vander Luís Ferreira

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.01 14:46:09
-03'00'

Ouro Preto, 01/12/2022



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/11/2022	77ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
24/11/2022	76ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
22/11/2022	75ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/11/2022	74ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/11/2022	73ª Reunião Ordinária de 2022.	PRESENTE	
08/11/2022	72ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
03/11/2022	71ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/10/2022	70ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
25/10/2022	69ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
20/10/2022	68ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
18/10/2022	67ª Reunião Ordinária de 2022 - Itinerante no distrito de Miguel Burnier	PRESENTE	
13/10/2022	66ª Reunião Ordinária de 2022		